

**TC n.º 003.041/2000-7**

Trata-se de recurso de Reconsideração interposto pela empresa AQUACEM Serviços de Saneamento Ltda., contra o Acórdão 3.514/2006-2ª, alterado pelo Acórdão 4.964/2009 – 2ª Câmara. A peça recursal foi analisada pelo Acórdão 6696/2012-TCU-2ª C, que com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/92, decidiu por conhecê-lo, para, no mérito negar-lhe provimento.

Desta forma foram alterados os trânsitos em julgados dos responsáveis para:

Para o Sr. *Hélio José de Oliveira*: **(Trânsito em Julgado em 30/10/2012 )**

(OF n.º 1848/2012, datado de 26/09/2012 – peça 35)

(AR recebido em 11/10/2012, peça 40).

Para o Sr. *Luiz Felipe Cavalcante de Albuquerque*: **(Trânsito em Julgado em 30/10/2012 )**

(OF n.º 1849/2012, datado de 26/09/2012 – peça 37)

(Ar recebido em 11/10/2012 – peça 39)

Para a *Empresa ACQUACEM Serv. de Saneamento Ltda.*: **(Trânsito em Julgado em 26/10/2012 )**

OF n.º 1846/2012, datado de 26/09/2012 – peça 34

(Ar devolvido em 10/10/2012 – peça 38)

À Consideração Superior.

SECEX/BA em 19/11/2012.

*assinado eletronicamente*  
*Elaina de Araujo Argollo*  
*Mat. n.º 2402-3*